



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/08/2018, Edição nº 4818, Página nº 02

DECRETO Nº 4.024/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.655,86(vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
33.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$	2.396,90
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49802 - PROG.INCEN. ASSIST.FARM-IOAF-CUSTEIO	R\$	6.276,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$	8.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
49802 - PROG.INCEN. ASSIST.FARM-IOAF-CUSTEIO	R\$	1.823,95
33.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$	7.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49801 - PROG.INCEN. ASSIST.FARM-IOAF-INVEST	R\$	1.159,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	26.655,86

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
49501	PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$	17.396,90
49801	PROG.INCEN. ASSIST.FARM-IOAF-INVEST	R\$	1.159,01
49802	PROG.INCEN. ASSIST.FARM-IOAF-CUSTEIO	R\$	8.099,95
TOTAL		R\$	26.655,86



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
17 de agosto de 2018.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**